

Processo de Ingresso UPE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Pró-Reitoria de Graduação

MOBILIDADE ACADÊMICA ESTUDANTIL MANUAL 2016

(Edital nº 002/2016)

NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

CALENDÁRIO

| <u>EVENTOS</u> | <u>DATAS</u> |
|--|-------------------------|
| Início das inscrições | 11/07/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição para os alunos que possuem NIS em seu nome | 11/07/2016 a 14/07/2016 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição para os servidores da UPE e/ou seus dependentes em primeiro grau | 11/07/2016 a 14/07/2016 |
| Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição | 19/07/2016 |
| Término das inscrições | 22/07/2016 |
| Resultado final do processo de mobilidade acadêmica | A partir de 05/08/2016 |

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), juntamente com a Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) da Universidade de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna de conhecimento público, por intermédio deste Edital, as normas complementares à Resolução CEPE Nº 079/2010, que estabelece as diretrizes da **MOBILIDADE ACADÊMICA**, para seleção de candidatos aos Cursos de Graduação da UPE, no segundo semestre do ano letivo de 2016.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A **MOBILIDADE ACADÊMICA** objetiva o preenchimento de 448 (Quatrocentos e Quarenta e Oito) vagas oferecidas para alguns dos cursos de graduação da Universidade de Pernambuco – UPE, para a segunda entrada no ano de 2016 (2016.2).

2. DAS CARACTERÍSTICAS

2.1. A prioridade para o preenchimento das vagas ocorrerá na seguinte sequência:

- a) **PRIORIDADE 1** – estudantes da própria UPE que desejam realizar mobilidade estudantil interna, conforme resolução vigente;
- b) **PRIORIDADE 2** – as vagas remanescentes após a prioridade 1, serão preenchidas pelos estudantes de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que desejam ingressar na UPE (mobilidade estudantil externa) e que tenham realizado uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – entre os anos 2012 e 2015;
- c) **PRIORIDADE 3** – as vagas remanescentes após a prioridade 2, serão preenchidas pelos inscritos que são já graduados (portadores de diplomas).

2.2. Só poderá ser admitido por Mobilidade (interna e externa) o candidato que:

- a) Tenha concluído, no momento da inscrição ao processo de Mobilidade Acadêmica 2016, pelo menos 30% da carga horária total prevista no projeto do curso de origem.
- b) Não venha a cursar na UPE apenas os dois últimos semestres letivos do curso;
- c) Não venha a cursar na UPE apenas o estágio obrigatório de final de curso;
- d) Possa concluir o curso dentro do prazo máximo estipulado para integralização curricular;

2.2.1. Os estudantes interessados na mobilidade com mudança de curso deverão observar a classificação de cursos afins, expostos no quadro anexo II.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O quadro a seguir mostra os cursos oferecidos para a Mobilidade Acadêmica 2016 (2016-2), em cada um dos Campi da UPE, o número de vagas e turnos de funcionamento para as vagas disponibilizadas (D = Diurno - Manhã e Tarde, M = Manhã, T = Tarde, N = Noite).

| CAMPUS | UNIDADE DE EDUCAÇÃO | CURSOS | TURNOS | VAGAS |
|-------------|-------------------------------------|---|--------|-------|
| BENFICA | FCAP | BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO | N | 34 |
| | POLI | BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | M | 3 |
| SANTO AMARO | ICB | BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | D | 57 |
| | ESEF | BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA | D | 15 |
| CAMARAGIBE | FOP | BACHARELADO EM ODONTOLOGIA | D | 10 |
| MATA NORTE | | LICENCIATURA EM HISTÓRIA | N | 47 |
| | | LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS | N | 19 |
| | | LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | T | 66 |
| | | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | T | 18 |
| | | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | N | 27 |
| GARANHUNS | | LICENCIATURA EM HISTÓRIA | N | 7 |
| | | BACHARELADO EM PSICOLOGIA | D | 7 |
| | | LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO | D | 35 |
| | | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | N | 5 |
| PETROLINA | | BACHARELADO EM NUTRIÇÃO | D | 5 |
| | | BACHARELADO EM FISIOTERAPIA | D | 5 |
| | | BACHARELADO EM ENFERMAGEM | D | 5 |
| | | LICENCIATURA EM GEOGRAFIA | T | 15 |
| | | LICENCIATURA EM HISTÓRIA | T | 15 |
| | | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | T | 30 |
| | | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | N | 8 |
| | | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | T | 10 |
| | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | N | 5 | |

3.2. O candidato só poderá optar por um curso, um turno e um Campus.

3.2.1. O curso assinalado pelo candidato não poderá ser alterado, após a inscrição, e em nenhum momento após a realização da Mobilidade Acadêmica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente no Campus no qual o candidato pleiteia a vaga, na Coordenação de Graduação e/ou Coordenação de Curso. O Campus poderá modificar o local das inscrições para outra Coordenação ou Setor, a fim de melhor servir os candidatos. No horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no período estabelecido no Calendário.

4.2. Poderão se inscrever na Mobilidade Acadêmica os candidatos que atendam as condições do subitem 2.2 e 2.2.1 do presente Edital.

4.3. A inscrição para a Mobilidade Acadêmica Estudantil Externa terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, cujo pagamento/depósito

deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal (ou casas lotéricas), Agência: 1584, Conta Corrente: 3214-3 – operação 003.

4.3.1. Estudantes da UPE que pleiteiam a Mobilidade Interna estarão isentos do pagamento de inscrição.

4.4. Não será permitido o pagamento do valor de inscrição, via Internet, através de transferências entre contas.

4.4.1. Não haverá devolução de taxa de inscrição sob hipótese alguma.

4.4.2. O pagamento/depósito bancário com valores inferiores a taxa de inscrição implicará na anulação da inscrição, sendo necessário um novo pagamento/depósito de forma integral.

4.5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: De acordo com a Lei nº 14.016, de 23 de março de 2010, Art. 1º *“Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco, cujos editais sejam publicados a partir da vigência desta Lei, as pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico, de que se trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possuam renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos”*. O candidato deve preencher no momento da inscrição, o seu Número de Inscrição Social – NIS (NIS em nome do próprio candidato).

4.5.1. Compõem o CADÚnico os seguintes programas sociais: Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele vinculado, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Nacional de Inclusão do Jovem PRÓ-JOVEM. Apenas os candidatos inscritos em algum desses programas farão jus a isenção da taxa de inscrição.

4.6. Os servidores da Universidade de Pernambuco, e/ou seus cônjuges e/ou seus dependentes legais em primeiro grau, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, assinalando o espaço destinado a isenção. Em seguida, deverão entregar a documentação comprobatória, no ato de inscrição, no período determinado no calendário (cópia do contracheque e cópia do RG ou Certidão de Nascimento comprovando ser cônjuge ou dependente).

4.7. Aqueles que solicitaram isenção do pagamento de inscrição terão seu Número de Inscrição Social (NIS) analisado no banco nacional de dados. Caso seja confirmada a validade do NIS, a inscrição será efetivada.

4.8. Não haverá devolução de valores pago a mais na taxa de inscrição sob hipótese alguma.

4.9. Realizado o pagamento/depósito, o candidato deve se dirigir à Coordenação de Graduação ou Coordenação de Curso da Unidade de Ensino/Campus que pleiteia ingressar, no horário estabelecido, e apresentar os documentos abaixo, exigidos em fotocópias que poderão estar

autenticadas em Cartório ou serem autenticadas pela unidade de ensino ao qual pleiteia ingressar, mediante comparação das cópias com os respectivos originais:

- a) Comprovante de pagamento/depósito da inscrição;
- b) Carteira de Identidade ou documento de identificação equivalente;
- c) Declaração da instituição de ensino atestando que o estudante está regularmente matriculado e/ou vinculado (mobilidades interna e externa) ou diploma/certificado de conclusão de curso (portadores de diploma);
- d) Histórico escolar de graduação;
- e) Programa das disciplinas cursadas;
- f) Cópia do Boletim de Notas com o resultado do ENEM conforme Anexo III, para os candidatos que pretendem concorrer na Prioridade 02, emitido eletronicamente pelo site do INEP através do endereço eletrônico <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>

Ao término deste processo o candidato deve solicitar, ao servidor responsável pelo recebimento de sua documentação, o protocolo de entrega devidamente assinado e carimbado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A classificação do candidato ao Processo de Mobilidade Acadêmica será realizada através do seu Escore Final de Classificação (EFC). O EFC será calculado de acordo com a prioridade de ocupação de vaga, conforme descrito a seguir:

5.1.1. **PRIORIDADE 01:** o EFC do candidato será calculado através da multiplicação do Coeficiente Geral de Rendimento, obtido através do Sistema de Informações de Gestão Acadêmica (SIGA), pelo número de disciplinas cursadas no curso de origem, que podem ser aproveitadas no curso pleiteado, conforme fórmula descrita abaixo:

$$\mathbf{EFC = CGR * NDC}$$

Onde: EFC = Escore Final de Classificação, CGR = Coeficiente Geral de Rendimento e NDC = Número de Disciplinas Cursadas (que podem ser aproveitadas).

5.1.2. **PRIORIDADE 02:** o EFC do candidato será calculado através da média aritmética das notas obtidas por ele no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), respeitando os critérios especificados no anexo III.

$$\mathbf{EFC = (R + MT + LCT + CHT + CNT) / 5}$$

Onde: EFC = Escore Final de Classificação, R = Redação, MT = Matemática e Suas Tecnologias, LCT = Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, CHT = Ciências Humanas e Suas Tecnologias e CNT = Ciências Da Natureza e Suas Tecnologias.

5.1.3. **PRIORIDADE 03:** o EFC será calculado através da avaliação dos programas de disciplinas cursadas e do histórico escolar dos candidatos, proveniente da Instituição de Ensino Superior de sua origem, para determinação do Coeficiente Curricular.

5.1.3.1. Os critérios para determinação do coeficiente curricular dos candidatos, com a mudança de curso ou não, são determinados pela seguinte fórmula:

$$\text{EFC} = \frac{\sum (N \times \text{CH})}{\sum \text{CH}} \div 10$$

Onde: EFC = Escore Final de Classificação, CH = Carga horária total das disciplinas cursadas e que podem ser aproveitadas no curso pleiteado, N = média aritmética das disciplinas cursadas e que podem ser aproveitadas no curso pleiteado.

5.2. A determinação do Escore Final de Classificação (EFC) tem caráter classificatório.

5.3. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de classificação, através do seu Escore Final de Classificação (EFC).

5.4. Em caso de empate, será classificado o candidato que tiver maior idade. Persistindo o empate, será utilizado o coeficiente de rendimento do histórico escolar do curso de origem do candidato.

5.5. Os resultados serão afixados nas Unidades de Ensino/Campus, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos e divulgados através do endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>.

5.6. Compete às Unidades de Educação, após a realização do processo seletivo de mobilidade interna:

- a) Analisar os perfis curriculares dos cursos da UPE e os programas dos componentes curriculares dos cursos de procedência do estudante, para aproveitamento de estudos e posicionamento do ingressante na graduação.
- b) Solicitar a documentação escolar do aluno, em mobilidade acadêmica, que será encaminhada da Unidade de procedência à Unidade que o recebe, sem intermédio do estudante.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas dos aprovados no Processo de Mobilidade Acadêmica 2016 serão realizadas na semana seguinte ao resultado final do processo, em data a ser divulgada em cada unidade de Educação/Campus, juntamente com a orientação do coordenador do curso ao qual está ingressando, na Escolaridade da Unidade de Educação/Campus ao qual pleiteia.

6.1.1. O candidato deverá, sob pena de perda da vaga, efetuar sua matrícula nas datas estabelecidas, bem como nos locais determinados.

6.2. Para efetuar a matrícula o candidato deverá apresentar 2 (duas) fotos 3 x 4 atualizadas e ainda, original e fotocopia para autenticação ou cópias já autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do antigo 2º grau com respectivo Histórico Escolar (denominada anteriormente ficha 19);
- b) Cédula de Identidade;
- c) Prova de quitação do Serviço Militar, se maior de 18 (dezoito) anos;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, se maior de dezoito anos; aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do Cartório Eleitoral como prova de que o vestibulando deu início ao processo de obtenção do Título Eleitoral (Inciso VI - Parágrafo 1º - Art. 16 - Lei 6091/74);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) CPF ou comprovante do CPF (caso não conste a numeração na Cédula de Identidade).

6.3. Dos candidatos classificados de origem estrangeira, exige-se:

- a) Passaporte em substituição aos documentos: Certidão de nascimento ou de casamento, Identidade, Título de eleitor e prova de Serviço Militar (original e fotocopia autenticada);
- b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.

6.3.1. As fotocópias dos documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras e devidamente autenticadas por Cartório ou por funcionário que as receber no ato da matrícula e ficarão sob a guarda da UPE.

6.4. Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que não efetuar sua matrícula nos dias, horários e locais estabelecidos.

6.5. Na impossibilidade de o candidato, uma vez classificado, efetuar sua matrícula na Universidade, ela poderá ser realizada por seu procurador, desde que este:

- a) Apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida, contendo poderes específicos para efetuar a matrícula;
- b) Apresente documento de identidade com fotocópia.

6.6. O candidato que não efetuar sua matrícula, obedidas às exigências estabelecidas neste Manual, será eliminado por desistência tácita, definitiva e irrevogavelmente.

6.7. É vedada a ocupação de mais de uma vaga simultaneamente por uma pessoa na condição de estudante em curso de graduação em mais de uma Instituição de Ensino Superior Pública de acordo com a Lei Nº 12089/09, DOU de 11/11/2009.

6.8. Após a entrega da documentação no ato de matrícula, a Unidade de Educação da UPE se responsabilizará, na forma da lei, pela guia de transferência do matriculado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato para o Processo de Mobilidade Acadêmica 2016 importará o conhecimento das Normas contidas no presente Manual e na aceitação tácita das condições estabelecidas para o concurso, tais como se encontram aqui definidas bem como de outras Normas Complementares que venham a ser publicadas e divulgadas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS.
- 7.2. A inexatidão de afirmativas, irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização da Mobilidade Acadêmica 2016 implicará a eliminação sumária do Candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 7.3. Não será permitida a permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo de Mobilidade Acadêmica 2016.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

Recife, 05 de julho de 2016.

Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pró-Reitor de Graduação (PROGRAD)

Prof. Ernani Martins dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA)

ANEXO II

TABELA DE CURSOS AFINS

| CURSO OFERECIDO | QUEM PODE CONCORRER |
|---|---|
| BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO | Além de estudantes de Administração, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: Cursos de Administração com qualquer Ênfase, Economia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Relações Internacionais, Arquivologia, Ciência da Informação, Comércio Exterior, Marketing, Gestão em Pequenas e Médias Empresas, Gestão em Logística, Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Gestão de qualidade, Recursos Humanos e Secretariado. |
| BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | Além de estudantes de Engenharia da Computação, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: qualquer curso de Engenharia, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Física, Estatística, Matemática computacional e Análise e Desenvolvimento de Sistemas. |
| BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | Além de estudantes de Bacharelado em Ciências Biológicas, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: Ciências Biológicas (Licenciatura), Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Enfermagem, Odontologia, Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Psicologia. |
| BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA | Além de estudantes de Bacharelado em Educação Física, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: Educação Física (Licenciatura), Ciência do Esporte, Dança (Licenciatura ou Bacharelado), Licenciatura em Ciências, Licenciatura em Química, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Enfermagem, Saúde Coletiva, Farmácia, Medicina Veterinária, e Psicologia. |
| BACHARELADO EM ODONTOLOGIA | Além de estudantes de Odontologia, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado), Enfermagem, Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Psicologia. |
| LICENCIATURA EM HISTÓRIA | Além de estudantes de Licenciatura em História, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: Bacharelado em História, bacharelado ou Licenciatura em Geografia, bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais, bacharelado ou Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Estudos |

| | |
|--|--|
| | Sociais, Ciências Políticas, Teologia, Religião, Arqueologia, Antropologia, Arquivologia, Serviço Social e Museologia. |
| BACHARELADO EM PSICOLOGIA | Além de estudantes de Psicologia, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: Licenciatura em Psicologia, Pedagogia, Serviço Social, Bacharelado ou Licenciatura em Filosofia, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais, Recursos Humanos, Ciências Comportamentais, Antropologia, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado), Odontologia, Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Enfermagem. |
| LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO | Além de estudantes de Licenciatura em Computação, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: Licenciatura em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informação, Cursos Tecnológicos Superiores na Área de Computação ou Informática, bacharelado ou Licenciatura em Física, bacharelado ou Licenciatura em Matemática, Estatística, Matemática Computacional, Cursos da Área de Engenharias e Agronomia. |
| LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | Além de estudantes de Licenciatura em Ciências Biológicas, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: Bacharelado em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências, Bacharelado ou Licenciatura em Química, Ciências Ambientais, Zootecnia, Medicina Veterinária, Ecologia, Saneamento, Tecnologia Ambiental, Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física. |
| BACHARELADO EM NUTRIÇÃO | Além de estudantes de Nutrição, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado), Odontologia, Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Psicologia. |
| BACHARELADO EM FISIOTERAPIA | Além de estudantes de Fisioterapia, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: Medicina, Enfermagem, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado), Odontologia, Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Psicologia. |
| BACHARELADO EM ENFERMAGEM | Além de estudantes de Enfermagem, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado), Odontologia, Educação Física (Bacharelado), Farmácia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva e Psicologia. |
| LICENCIATURA EM GEOGRAFIA | Além de estudantes de Licenciatura em Geografia, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: Bacharelado em Geografia, Bacharelado ou Licenciatura em História, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais, Bacharelado ou Licenciatura |

| | |
|---------------------------------|---|
| | em Filosofia, Licenciatura em Estudos Sociais, Ciências Políticas, Teologia, Arqueologia, Antropologia, Geologia, Meteorologia e Museologia. |
| LICENCIATURA EM PEDAGOGIA | Além de estudantes de Licenciatura em Pedagogia, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: Serviço Social, Formação de Professores de Educação Infantil, Normal Superior, Ciências da Educação, Administração Educacional, Psicologia, Psicopedagogia, Artes, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Ciências Sociais e Formação de Professores de Matérias Pedagógicas. |
| LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | Além de estudantes de Licenciatura em Matemática, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: Bacharelado em Matemática, Bacharelado ou Licenciatura em Física, Bacharelado ou Licenciatura em Química, Estatística, Matemática Computacional, Bacharelado ou Licenciatura em Computação/Informática, Licenciatura em Desenho, Cursos da Área de Engenharias e Agronomia. |
| LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS | Além dos estudantes de Licenciatura em Letras, é possível a candidatura de estudantes regularmente matriculados em: Bacharelado em Letras – Inglês, Licenciatura e Bacharelado em Letras – qualquer habilitação, Artes, Comunicação Social (Jornalismo), Direito, Linguística, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Secretariado Executivo. |

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO ENEM

Os candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (**PRIORIDADE 02**) que desejem participar da Mobilidade Acadêmica Estudantil 2016, deverão apresentar comprovante das notas obtidas no ENEM respeitando os critérios de nota mínima especificadas no quadro abaixo:

| PROVA ENEM | PESO | NOTA MÍNIMA |
|---|-------------|--------------------|
| REDAÇÃO | 1 | 350,00 |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | 1 | 300,00 |
| LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS | 1 | 300,00 |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS | 1 | 300,00 |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | 1 | 300,00 |